



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2025 – FME
Processo nº 2025002361

*Pregão Presencial nº 126/2023.
Processo nº: 2023044900.
Secretaria Municipal de Educação.
Município de Catalão.*

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP.: 75.702-380, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por seu atual gestor, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 05, de 01 de janeiro de 2025, Sr. **Adilson Pinto Ciríaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, tendo como seu representante legal a Sra. **Soneide do Rosário Rodrigues Silva**, portadora do documento de identidade nº 2.450.967 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: As partes celebram o presente pacto de acordo com o Pregão Presencial nº 126/2023 e com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 894.015,77 (oitocentos e noventa e quatro mil, quinze reais e setenta e sete centavos)**, conforme itens abaixo:

Departamento de Licitação e Contratos



ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	UNID.	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	BISCOITO MAISENA SEM GLÚTEN – EMBALAGEM DE 112 G. BISCOITO DE MAISENA VEGANO SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COMPATÍVEL COM O PRODUTO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	120	UNID.	R\$ 8,85	R\$ 1.062,00
2	LEITE UHT DESNATADO – EMBALAGEM DE 1 LITRO. LEITE DE VACA DESNATADO UHT, EMBALAGEM TETRA PAK NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E DEVE ESTAR COM A VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200	UNID.	R\$ 4,68	R\$ 936,00
3	SAL REFINADO – EMBALAGEM DE 1 KG. SAL MARINHO REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO À SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM COMPATÍVEL COM O PRODUTO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	5.500	UNID.	R\$ 1,26	R\$ 6.930,00

Departamento de Licitação e Contratos



	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
4	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE – EMBALAGEM DE 330G. BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, ÁGUA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULCIFICANTE, FERMENTOS QUÍMICOS, MELHORADOR DE FARINHA, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE E AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COMPATÍVEL COM O PRODUTO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800	UNID.	R\$ 5,19	R\$ 41.520,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE – EMBALAGEM DE 800 G. BISCOITO CREAM CRACKER COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FIBRA, FERMENTOS QUÍMICOS, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE E MELHORADOR DE FARINHA. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COMPATÍVEL COM O PRODUTO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	14.500	UNID.	R\$ 10,90	R\$ 158.050,00

Departamento de Licitação e Contratos



	VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
6	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM COM 4,08KG. COM RESISTÊNCIA FIRME DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, CONCENTRAÇÃO DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE 1%, E DE CLORETO DE SÓDIO DE 5% DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AS LATAS DEVERÃO TER O REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO E NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	900	UNID.	R\$ 58,99	R\$ 53.091,00
7	FARINHA DE TRIGO – EMBALAGEM DE 1KG. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM COMPATÍVEL COM O PRODUTO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.000	UNID.	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
8	LEITE UHT SEM LACTOSE – EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM TETRA PAK NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	25.429	UNID.	R\$ 5,55	R\$ 141.130,95

Departamento de Licitação e Contratos

	LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E DEVE ESTAR COM A V VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
9	MARGARINA - EMBALAGEM 1 KG - MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDIOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	5.512	UNID.	R\$ 12,86	R\$ 70.884,32
10	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900 ML. REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM COMPATÍVEL COM O PRODUTO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3.239	CAIXA	R\$ 128,50	R\$ 416.211,50

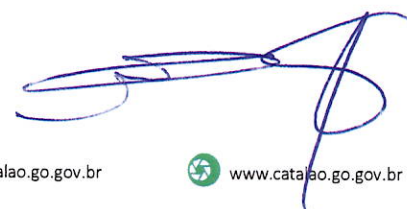
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12.306.4005.4150 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
339030 – MATERIAIS DE CONSUMO
100 – FONTE DO RECURSO

Departamento de Licitação e Contratos



**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência do Pregão Presencial nº 126/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. Incumbirá a servidora, Sra. Maria Rita Campos Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 007/2025, a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de



Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraente e testemunhas abaixo.

Catalão, 11 de fevereiro de 2025.

ADILSON PINTO CÍRIACO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 409.847.021-72

2. CPF: 040.653.021-10

Departamento de Licitação e Contratos